



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 05/2018** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia oito de março de dois mil e dezoito.

3 - - - - Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade
4 de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação das Atas n.º 04/2018

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação da Proposta de Minuta de Adenda ao Contrato do
14 Empréstimo celebrado entre o Município de Gouveia e o Banco BPI S.A., relativo
15 ao Financiamento da Componente Nacional da “Requalificação do Mercado
16 Municipal de Gouveia.”

17 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Abertura de Procedimento Concursal
18 Comum para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo
19 indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho (Nadador Salvador).

20 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Abertura de Procedimento Concursal
21 Comum para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo
22 indeterminado para ocupação de quatro postos de trabalho (Sapador Florestal).

23 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de Donativo a Beneficiário no
24 âmbito da aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos
25 Financeiros - Conta Solidária.

26 **4.5** Discussão e votação da Proposta de Reconhecimento de Desenvolvimento
27 Económico e Social do concelho de Gouveia ao requerente “Quinta da Caramuja,
28 LDA.”, para efeitos de isenção/redução de pagamento de taxas.

29 **5. OBRAS**

30 **5.1** Aprovação de Projetos de Arquitetura

31 **5.2** Projetos para Deliberação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **5.3** Aprovação de Projetos Globais

33 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

34 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
35 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço
36 de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador,
37 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos,
38 Vereadores, Helder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa,
39 Cultural e Desportiva, comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de
40 Finanças, Património e Aprovisionamento.

41 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
42 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

43 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

44 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
45 04/2018, foi a mesma aprovada por unanimidade.

46 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS**
47 **SENHORES VEREADORES**

48 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

49 - - - - **2.1.1) DIA INTERNACIONAL DA MULHER:-** Relativamente ao Dia
50 Internacional da Mulher considera que é sempre importante invocar este dia.
51 Contudo, mais importante do que existir o dia concreto, é terem 365 ou 366 dias.
52 Acima de tudo, deve ser valorizado, cada vez mais, por todas as razões, o papel
53 que a Mulher desempenha, seja em termos sociais e da própria comunidade.
54 Deve o papel da Mulher ser valorizado a todos os níveis, sejam sociais, sejam
55 profissionais, sejam académicos e, portanto, endereçou os parabéns a todas as
56 Mulheres por este dia.

57 Mas, mais importante é que seja de facto garantido este respeito, esta
58 dignificação e este reconhecimento pelo papel da Mulher, bem como reconhecer
59 os inúmeros problemas que ainda subsistem relativamente ao desempenho, ao
60 respeito e à dignificação da Mulher. Nomeadamente, em termos de violência
61 doméstica, seja efetivamente tratada da forma como deve ser tratada para que
62 não se verifiquem casos, em relação aos quais, temos conhecimento, de que a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 justiça e os meios de prevenção não tiveram a atitude e a atuação em tempo
64 próprio e de modo adequado para evitar as consequências que muitas vezes se
65 verificam.

66 - - - - **2.1.2) ISAURA SANTOS:-** Felicitou e, ao mesmo tempo, expressou a
67 alegria que todos tiveram pela vitória da Isaura Santos no Festival da Canção
68 2018, desejando-lhe muitos sucessos futuros, nomeadamente, na Eurovisão da
69 Canção, na qual, Portugal, vai estar representado pela Isaura Santos e pela
70 Cláudia Pascoal que interpretará uma música da autoria desta nossa conterrânea.

71 - - - - **2.1.3) REUNIÃO COM OS PASTORES DO CONCELHO:-** Informou acerca
72 da realização, no dia 5 de março, no auditório da Biblioteca Municipal de uma
73 primeira reunião em articulação com a APROSE e que contou com a presença de
74 pastores do concelho, para, por um lado, após este período dos incêndios,
75 fazerem um ponto de situação relativamente aos problemas que ainda continuam
76 a afetar este setor, nomeadamente, a questão da alimentação dos animais e, por
77 outro lado, estabelecer medidas e outros estímulos que ainda sejam necessários
78 adotar, bem como identificar ações preventivas para tentar precaver o próximo
79 verão.

80 - - - - **2.1.4) REUNIÃO DO GRUPO DO QUEIJO:-** Informou, também, da
81 realização, no dia 6 de março, de uma reunião do “Grupo do Queijo” - assim foi
82 designado para o efeito - composto por um conjunto de entidades que se
83 encontram, em articulação com a CCDRC - representada nessa reunião por dois
84 elementos - a trabalhar na preparação de um “Aviso” referente a um programa
85 específico para o queijo da zona centro, e que vai abranger, especificamente, o
86 Queijo Serra da Estrela, o Queijo Beira Baixa e o Queijo Rabaçal.

87 Nessa reunião, foram feitos alguns avanços, pelo que, na próxima semana vai ser
88 efetivada uma nova reunião, agora com a presença de entidades do meio
89 científico, nomeadamente, os Institutos Politécnicos, entidades que também vão
90 ser parceiras no desenvolvimento deste projeto, que se entende como sendo um
91 “projeto-piloto” para este setor e que esperamos que possa no final do período de
92 dois anos deste projeto, traduzir-se em algo que mereça ser apoiado e replicado
93 noutra escala a propósito daqueles três produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 - - - - **2.1.5) PROJETO DA ALTICE:-** Fez alusão ao projeto que vai ser levado a
95 cabo pela ALTICE, isto é, o projeto de conectividade do Maciço Central da Serra
96 da Estrela. Assim, no próximo domingo, dia 11 de março, vai realizar-se uma
97 cerimónia de apresentação.

98 Este projeto envolve seis Municípios, no qual se incluiu o Município de Gouveia, e
99 vai consistir na colocação de fibra ótica numa boa percentagem das freguesias do
100 concelho de Gouveia. Não vai cobrir a totalidade do concelho, mas, nesta fase,
101 que a empresa designa de 1.ª fase e que prevê iniciar em março e concluir em
102 finais de junho ou início de julho, terá abrangido cerca de 70% a 75% do território
103 de Gouveia, portanto, ainda assim, irá envolver um conjunto largo de freguesias.

104 Informou, ainda, que já encontram concluídos os trabalhos na freguesia de
105 Folgoso, estando, neste momento, a decorrer os trabalhos na zona centro da
106 cidade e edifício da Câmara Municipal.

107 Assim, no domingo, haverá um momento de apresentação do projeto em relação
108 aos seis concelhos, no CISE, em Seia, pelas 10 horas e, posteriormente, às 12
109 horas e 15 minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal, será realizada uma
110 sessão de apresentação do projeto para o concelho de Gouveia, onde estará
111 presente a Comissão Diretiva da ALTICE, a Senhora Professora Ana Abrunhosa,
112 Presidente da CCDRC e outras entidades convidadas.

113 Deste modo, convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes.

114 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

115 - - - - **2.2.1) DIA INTERNACIONAL DA MULHER:-** Hoje, dia 8 de março, Dia
116 Internacional da Mulher, o Senhor Vereador aproveitou esta especial ocasião para
117 saudar, naturalmente e, em primeiro lugar, as Mulheres presentes e de seguida
118 deixar registado em Ata a seguinte declaração:

119 *“Mais do que reconhecer as qualidades e a importância da Mulher como Ser*
120 *Humano, impõe-se relevar as ações concretas e exemplos de mulheres corajosas*
121 *que contribuíram para o progresso da Humanidade.*

122 *Mais do que evocar as mulheres e a sua emancipação, que muitas vezes é*
123 *utilizada para justificar socialmente novos papéis a desempenhar, importa*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 *salientar casos concretos e casos exemplares de liderança, de capacidade de*
125 *coordenação e de organização das mulheres.*

126 *A riqueza que advém da diferença, justifica que não exista discriminação da*
127 *Mulher como, infelizmente, ainda vai acontecendo em Portugal.*

128 *Condenar estas manifestações deve ser uma demonstração do respeito por todas*
129 *e por todos.*

130 *É nesse sentido que devem ser considerados os planos e iniciativas de promoção*
131 *da igualdade de género, como vão sendo promovidas nas diferentes áreas da*
132 *sociedade, incluindo, na vida autárquica.*

133 *Em Gouveia, muitas vezes longe dos holofotes usados para chamar a atenção, as*
134 *mulheres demonstram possuir um brilho próprio que lhes confere destaque a nível*
135 *nacional e internacional.*

136 *Recentemente tivemos bons exemplos disto na cultura, no desporto, na*
137 *participação cívica e em outras áreas da vida do país.*

138 *No Dia Internacional da Mulher, deve esta Câmara prestar homenagem e*
139 *agradecer a todas as Mulheres do concelho pelo papel determinante que*
140 *desempenharam no passado, pelo relevo que a Mulher tem no presente e o papel*
141 *ativo que vai ter certamente na construção do futuro da nossa terra.”*

142 Usou da palavra o Senhor Presidente associando-se às palavras do Senhor
143 Vereador João Paulo Agra, partilhando da mesma opinião no que diz respeito ao
144 reconhecimento e dignificação do papel e importância que a Mulher desempenha
145 na comunidade, seja ao nível social, seja a nível profissional e a todos os outros
146 níveis. E que essa valorização não seja apenas objeto de reparo num único dia,
147 mas que o seja durante 365 ou 366 dias no ano, pelo menos.

148 - - - **2.2.2) MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS:-** Em relação às
149 medidas de proteção contra incêndios que têm causado algum alarido público,
150 aquilo que lhe parece que é o fundamental em termos de Câmara, é que resulte
151 daqui, independentemente, de toda a polémica que exista ou possa existir em
152 torno da questão, que a Câmara assuma este desafio, de mostrar à população
153 que tem uma ação positiva em relação àquilo que é o património da própria
154 Câmara, que tem uma ação positiva em relação àquilo que a Câmara deve fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 em termos de proteção das vias de comunicação que estão sob a sua
156 dependência e que vão ser alvo de intervenção e também a colaboração no apoio
157 às populações para que, quem quer cumprir, possa cumprir e cumprir bem.

158 Em relação a quem não quer fazer nada, pensa que não se devem preocupar
159 muito, mas sim com aqueles que querem cumprir e não conseguem fazer da
160 melhor forma aquilo que são as obrigações em termos de proteção contra
161 incêndios.

162 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo-se à legislação publicada sobre as
163 medidas preventivas contra incêndios que, tanto as entidades públicas e
164 empresas, como os privados, têm que adotar no sentido da limpeza dos terrenos.
165 Neste sentido, o Município realizou em todas as freguesias do concelho ações de
166 sensibilização e informação e, pela primeira vez, fruto da matéria em questão,
167 tiveram bastante adesão. Para além disso, realizaram uma campanha na rádio e
168 distribuição de diversa informação escrita a propósitos destas matérias.

169 Ainda esta semana receberam da ANPC folhetos informativos que, após serem
170 analisados pelos técnicos da Câmara, chegaram à conclusão que os mesmos
171 continham determinada informação que poderá induzir em erro os proprietários,
172 uma vez que a informação que é transmitida, e que lamentam que sejam os
173 próprios folhetos da ANPC que estejam a induzir em erro ao nível de áreas, é que
174 tudo tem que ser cortado em redor da área indicada, o que não é verdade.

175 Esta foi uma das questões mais abordada nessas ações de informação
176 promovidas em todo o concelho e continuam a prestar esclarecimentos sempre
177 que as pessoas nos solicitem. Tiveram a preocupação de, nos próprios spot's que
178 são difundidos na Antena Livre de Gouveia, dar resposta às questões que em
179 maior número foram colocadas nestas ações.

180 Para além destes procedimentos informativos, estão a providenciar a realização
181 de ações de limpeza, seja na faixa dos 10 metros na Rede Primária, seja também
182 na limpeza de espaços próprios da Câmara, como é o caso da Cerca, que vai ser
183 objeto de uma ação de limpeza, de modo a cumprirem com aquilo que a Lei
184 obriga e, de alguma forma, darem o exemplo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

185 No que diz respeito aos prazos e à questão do trabalho que é necessário
186 executar, já o próprio Governo reconheceu que é impossível de o mesmo ser
187 efetuado dentro do prazo que ele estabeleceu.

188 Na reunião realizada na CCDRC, com a presença do Senhor Ministro Eduardo
189 Cabrita, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e do Senhor
190 Secretário de Estado da Proteção Civil, depreenderam, daquilo que lá foi dito, que
191 os Municípios devem dar prioridade àquelas áreas consideradas como prioritárias,
192 de acordo com o levantamento elaborado pelo próprio ICNF.

193 Nesta medida, o Governo apresentou esse levantamento, por concelho,
194 relativamente a freguesias ou áreas consideradas mais sensíveis, talvez seja, de
195 certa forma, para minimizar um pouco esta preocupação das autarquias
196 relativamente ao grau do trabalho que tem que ser executado. Por conseguinte, o
197 objetivo principal será mais no sentido de se dar prioridade a trabalhos de limpeza
198 das áreas indicadas nos mapas elaborados pelo ICNF. Será isso que de alguma
199 forma vão fazer, sendo certo que, também está em causa a limpeza das faixas
200 dos 100 metros em aglomerados urbanos que, igualmente, são prioritários, onde
201 se ressalva a questão dos privados limparem ou não limparem as suas
202 propriedades, o que pode originar trabalho acrescido para as Câmaras
203 Municipais.

204 - - - **2.3.3) AQUISIÇÃO DE VIATURA:-** Tiveram conhecimento que a Câmara
205 Municipal terá adquirido uma nova viatura, pelo que pretendem saber qual a
206 operação financeira que esteve na origem da compra da mesma, o valor em
207 causa e pormenores do negócio, ou seja, se houve outras viaturas entregues em
208 troca ou qual a operação e, por último, qual o uso previsto para essa mesma
209 viatura.

210 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a aquisição de nova viatura
211 no valor de €58.000,00, teve como principal objetivo substituir a viatura
212 Volkswagen Passat que se encontrava adstrita à Presidência, a qual já tinha
213 cerca de nove anos e mais de 600.000 km. Entendeu-se que era altura adequada
214 para providenciar a sua substituição e em relação à qual será feita uma Hasta
215 Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

216 - - - **2.3.4) ESCOLA DE VILA NOVA DE TAZEM:-** Relativamente ao assunto da
217 substituição da cobertura de fibrocimento da Escola de Vila Nova de Tazem,
218 sabem que é um caso muito premente e pretendia a este respeito saber se há
219 algum desenvolvimento que, pelo menos, alivie algumas preocupações que
220 manifestou anteriormente, nomeadamente, quanto ao cumprimento das
221 obrigações por parte do Estado através do Ministério da Educação.
222 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que, decorreu na semana
223 passada, uma reunião no Ministério da Educação, a propósito desta situação. No
224 ano transacto foram efetuados trabalhos de substituição das coberturas de
225 fibrocimento da Escola Secundária de Gouveia, em que a Câmara Municipal se
226 disponibilizou para ser “Dona da Obra” e apoiar financeiramente nos seus custos.
227 Acontece que, o Despacho Conjunto, que permitiu que a Câmara Municipal se
228 pudesse assumir como “Dona da Obra”, assinado pela Senhora Secretária de
229 Estado da Educação, pelo Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e
230 pelo Senhor Secretário de Estado das Finanças, apenas estava especificamente
231 identificada a Escola Secundaria de Gouveia, não se encontrando abrangida a de
232 Vila Nova de Tazem.
233 Assim, foi necessário providenciar Despacho idêntico para a escola de Vila Nova
234 de Tazem, para que a Câmara se possa assumir como “Dona da Obra”, contratar
235 a empresa para a realização da empreitada e assumir uma parte financeira do
236 acordado.
237 Sabe que o Despacho em causa já foi assinado pela Senhora Secretária de
238 Estado da Educação, pelo Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e
239 encontra-se na posse do Senhor Secretário de Estado das Finanças para ser
240 assinado, esperando que de facto não venha a demorar muito tempo.
241 Nessa reunião, no Ministério da Educação teve a oportunidade de apelar para
242 essa circunstância de modo a que a Câmara, atempadamente, possa tratar do
243 procedimento concursal e as obras possam ser executadas durante o período de
244 férias do verão.
245 Trata-se, por um lado, de uma intervenção necessária e, por outro lado, de uma
246 questão de igualdade de tratamento em relação aos dois estabelecimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

247 escolares e de respeito por todos aqueles que lá trabalham e pelos próprios
248 alunos.

249 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

250 - - - - **2.2.1) ISAURA SANTOS:-** No seguimento da intervenção do Senhor
251 Vereador João Paulo Agra, a propósito do Dia Internacional da Mulher, os
252 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista pretendem deixar registado em Ata
253 uma homenagem à cantora Isaura Santos pela vitória alcançada no Festival da
254 Canção 2018, com a canção “O Jardim”, que compôs e que co-interpretou com
255 Cláudia Pascoal. Foi no fundo o reconhecimento da carreira que tem construído,
256 pois apesar de ser uma pessoa jovem já tem uma carreira promissora.

257 E, neste contexto, pelo facto da presente reunião de Câmara coincidir com a
258 comemoração do Dia Internacional da Mulher, os Vereadores eleitos pelo Partido
259 Socialista entendem que é o momento ideal para propor a atribuição da Medalha
260 de Mérito Municipal à Isaura Santos, bem como à Ana Borges e Sílvia Rebelo,
261 pelo destaque que estas três mulheres e jovens do concelho de Gouveia têm tido
262 nas áreas da cultura e do desporto.

263 Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que, na sua
264 intervenção a propósito do Dia Internacional da Mulher, não quis particularizar
265 nenhuma mulher, embora a seguir tenha feito referência à Isaura Santos, uma vez
266 que é em relação a todas as mulheres do concelho que, de alguma forma, aqui
267 estão a prestar homenagem e a distinguir.

268 Se entenderem, em relação aos nomes que a Senhora Vereadora referiu e que
269 são reconhecidas como verdadeiros exemplos, que devem ser distinguidas,
270 certamente que, no momento próprio, assim o farão.

271 - - - - **2.2.2) ABASTECIMENTO DE ÁGUA:-** Questionou sobre as ocorrências
272 verificadas no último fim-de-semana relativamente ao fornecimento de água.
273 Consideram que a Câmara Municipal, enquanto entidade fornecedora deve exigir
274 à empresa Águas de Portugal, maior qualidade no fornecimento de água à
275 população do Concelho. Pelo conhecimento que tiveram a interrupção no
276 fornecimento de água, foi provocada pelas cinzas, arrastadas pela chuva intensa,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

277 que terão entrado na Barragem da Sra do Desterro e que colocou em causa a
278 qualidade da água.

279 Questionou se, tratando-se de uma situação previsível devido aos avisos de mau
280 tempo, não se podiam ter evitado alguns danos, sabendo até que, em algumas
281 freguesias, que gerem o abastecimento de água, ao preverem as enxurradas,
282 foram desviadas as entradas dessas águas nos depósitos.

283 Deste modo, pretendia saber se haveria alguma coisa que poderia ter sido feita
284 pelo fornecedor em “Alta”, Águas de Portugal.

285 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que são abastecidos pelo sistema
286 em “Alta” através da Senhora do Desterro. Em resultado das chuvas intensas que
287 ocorreram, a Barragem, que é a estrutura que abastece a Estação de Tratamento
288 de Água da Senhora do Desterro, viu muito prejudicada a qualidade da água que,
289 em determinados momentos, parecia mais “petróleo”. Assim, a empresa, em
290 determinados momentos, teve que suspender o seu fornecimento. Isso originou
291 problemas no abastecimento de água nos concelhos de Gouveia, Seia e Oliveira
292 do Hospital.

293 Porém, em Gouveia, há uma situação particular que se prende com o depósito do
294 Curral do Negro. Devido à sua localização, é sempre mais difícil porque a água
295 tem que ser bombeada. Quando a água falta no depósito localizado na Variante
296 de São Pedro, como é óbvio, a situação torna-se mais complicada e, para isso, a
297 empresa tem que recorrer ao abastecimento através de cisternas de corporações
298 de bombeiros para tentar repor a água no depósito, sendo certo que é sempre
299 uma situação complicada, porque o consumo de água versus a capacidade de
300 reposição não é equivalente e há sempre momentos de maior complicação, como
301 foi o caso.

302 Acrescentou que esta situação é da exclusiva responsabilidade da empresa que
303 fornece a água e a Câmara foi de alguma forma informada muito em cima do
304 acontecimento e, portanto, da parte da Autarquia, alguma medida que pudesse ter
305 havido apelando à contenção ao consumo por parte dos consumidores, não foi
306 possível ser feita de forma tão rápida como seria previsível.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 Depois, a situação também variou conforme as condições atmosféricas, pois em
308 momentos que a empresa pensava que a situação tenderia para a normalização,
309 foram surpreendidos, no caso de sábado à noite, com mais uma enxurrada muito
310 intensa e que causou enormes problemas, obrigando a própria estação de
311 tratamento de águas da Senhora do Desterro a estar durante cerca de quatro
312 horas sem fornecer água.

313 Relativamente ao caso das Freguesias que gerem a água, estão a falar de
314 proporções completamente diferentes. Uma coisa é uma freguesia que tem a sua
315 captação numa ribeira, ou perto de uma ribeira, que colocou em prática algumas
316 medidas de prevenção e contenção de resíduos, em que a própria Câmara
317 Municipal participou. Outra coisa é uma estrutura como a Barragem da Senhora
318 do Desterro, e a própria estação de tratamento, que pela sua dimensão abastece
319 três concelhos. São situações completamente diferentes.

320 Deste modo, quer ele, quer o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes,
321 estiveram sempre em contacto com a empresa, tentado saber qual a previsão da
322 resolução da situação. Muitas vezes se coibiram de fornecer qualquer tipo de
323 informação à população, porque a própria empresa, face às condições
324 atmosféricas e, face ao próprio comportamento de limpeza e de algum apurar da
325 qualidade da água, para que a mesma estivesse em condições mínimas, pois
326 houve momentos em que, apesar de haver água, a mesma não se apresentava
327 normal, embora cumprindo com padrões em termos químicos de qualidade para
328 ser fornecida. Só mesmo em períodos mais críticos em que a água estava
329 absolutamente imprópria e negra e que não havia forma de tratar do apurar da
330 sua qualidade, nessa altura, a empresa viu-se mesmo forçada a suspender o seu
331 fornecimento.

332 São situações que decorrem e são mais uma consequência dos incêndios que,
333 como é óbvio, não estão imunes de que se venham a repetir sempre que haja
334 estas chuvas muito fortes, pois os terrenos e as encostas continuam ainda sem o
335 manto verde que possa ir retendo estes materiais, nomeadamente, as cinzas.
336 Aquilo que os técnicos explicam é que a cinza que está nos terrenos cria um
337 género de camada que vai repelindo a água. Os terrenos inferiores estão secos e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 a água escorre, não a deixando infiltrar, fazendo um género de manto,
339 provocando o arrastamento das cinzas, sendo que, este material é o pior que há
340 para conseguir em termos rápidos que a água esteja em condições para ser
341 fornecida.

342 Lamentam a situação, embora não tenham nada a ver com ela e os
343 inconvenientes que a mesma causou, mas de facto não se deveu a nenhuma
344 ação propositada, antes pelo contrário, são circunstâncias que decorrem das
345 próprias condições atmosféricas e dos incêndios e que a empresa tentou minorar
346 o mais célere possível.

3. EXPEDIENTE

347
348 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

349
350
351 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DE ADENDA**
352 **AO CONTRATO DO EMPRÉSTIMO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE**
353 **GOUVEIA E O BANCO BPI S.A., RELATIVO AO FINANCIAMENTO DA**
354 **COMPONENTE NACIONAL DA “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO**
355 **MUNICIPAL DE GOUVEIA”:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim
356 Lourenço referindo que, no essencial procede-se ao ajuste do valor face ao que é
357 a realidade, porque no anterior procedimento e na anterior minuta estava até
358 €500.000,00, neste momento, já se tem conhecimento do valor exato e para
359 prevenir que o Tribunal de Contas devolva o processo, vai ser enviado com o
360 valor correto, para além da alteração de uma outra cláusula que também foi
361 sugerida pelo Tribunal de Contas aquando a devolução do processo e que está
362 devidamente referenciado na proposta.

363 Interveio o Senhor Presidente referindo que se trata do valor final da empreitada
364 em termos de adjudicação.

365 Acrescentou o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que optaram por
366 incluir tudo numa mesma Adenda, sendo que a anterior não chegou a entrar em
367 vigor, uma vez que aguardavam pelo andamento das peças processuais da
368 empreitada, a aprovação da candidatura e montante da adjudicação. Neste



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 momento temos presente qual o montante definitivo e é tudo consubstanciado na
370 mesma Adenda.

371 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando acerca
372 da razão do desfasamento entre a contratação do empréstimo e o início da obra e
373 qual foi a data de aprovação da candidatura. Por outro lado, se já foi utilizada
374 alguma parte do empréstimo.

375 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que sem o Visto do
376 Tribunal de Contas não é possível a utilização de qualquer verba.

377 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando
378 acerca da discrepância no tempo, isto é, o empréstimo foi contratado há um ano
379 atrás, a candidatura terá sido aprovada em data posterior e a obra vai iniciar-se
380 brevemente.

381 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que foi opção da
382 Câmara tratar dos processos em simultâneo, porque se estivessem à espera da
383 aprovação da candidatura ainda demoraria mais tempo. Estiveram a trabalhar em
384 paralelo, para que, neste momento, sigam para o tribunal de Contas o processo
385 da empreitada e o processo do pedido de empréstimo. Tentaram ganhar tempo
386 andando em simultâneo porque uma coisa decorre da outra, para além de que
387 uma das condições essenciais para a obtenção do Visto do Tribunal de Contas é
388 a aprovação da candidatura, que aconteceu em janeiro de 2018.

389 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que este processo
390 poderá ser relativamente simples para quem o tenha acompanhado desde o
391 início, obviamente, que se torna um pouco mais denso para quem não está em
392 posse de todo o processo e não o acompanhou e daí permitirem-lhe a colocação
393 das seguintes questões.

394 Desde logo, em relação à necessidade de retificação do valor do contrato, notou
395 que no preâmbulo se mantém o limite dos €500.000,00, ou seja, a alteração que
396 ocorreu foi exclusivamente na cláusula 2.^a em que de facto foi corrigido para os
397 €465.686,22.

398 Em segundo lugar, questionou relativamente ao período de utilização e de
399 carência, ou seja, quais são as regras que vão vigorar na execução deste



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 contrato. Certamente que os requisitos do concurso entretanto aberto, tinha
401 determinadas previsões em termos do período de carência e do período de
402 utilização e pelo que verificam no contrato parece que não existe nem uma coisa
403 nem outra.

404 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o período de
405 carência foi retirado, não há período de carência. Por uma questão de redação,
406 no preâmbulo, entenderam manter o valor, alterando apenas aquilo que são as
407 cláusulas essenciais, essas sim foram alteradas, pois quando foi a abertura de
408 concurso foi até €500.000,00, por outro lado, já temos o novo mapa do
409 organograma financeiro devidamente atualizado e que acompanha a Adenda.

410 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão de
411 Finanças, Património e Aprovisionamento Dra. Vera Mota referindo que se prende
412 com o cumprimento do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,
413 *“As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser*
414 *inferiores a 80 % da amortização média de empréstimos (...)*”, essa amortização
415 foi calculada agora à data presente e para se cumprir este artigo não pode haver
416 período de carência.

417 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando em relação ao
418 que está previsto em termos da utilização do empréstimo, ou seja, quem analisa o
419 contrato percebe que, de acordo com a vontade do Banco, em ser disponibilizado
420 na íntegra a totalidade do valor num único momento. Não eram essas as
421 condições solicitadas pela Câmara aquando do concurso público e aí pretende-se
422 a política de utilização mais alongado e se é isso que serve os interesses da
423 Câmara.

424 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que uma coisa
425 depende da outra, se não há período de carência, a utilização tem de ser global, e
426 é a partir daí que começa a contar quer os juros quer a amortização. Se fosse
427 sectorizada teria que haver um período de carência, isto é, só quando se pedisse
428 o último movimento se estaria em condições de iniciar o pagamento de juros e a
429 amortização.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

430 Interveio novamente o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando em
431 relação ao início dessa mobilização.

432 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que essa mobilização
433 vai ser feita quando houver necessidade em termos financeiros, no caso de não
434 haver disponibilidade financeira. Se houver disponibilidade financeira para pagar a
435 primeira fatura não o vai mobilizar, a não ser que houvesse algum tipo de prazo
436 para ser feita essa mobilização. Pelo que, logo que os Vistos do Tribunal de
437 Contas sejam concedidos, a obra iniciar-se-á e será feita a utilização do capital de
438 acordo com a necessidade de tesouraria e o valor dos autos.

439 Posto isto, considerando que:

- 440 • O Tribunal de Contas, solicitou a realização de adendas aos Contratos de
441 Empréstimos celebrados entre o Município de Gouveia e o Banco BPI, S.A,
442 no dia 02 de março de 2017, nomeadamente para os seguintes contratos:
443 - *Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento do*
444 *Investimento de “Beneficiação da Rede Viária”;*
445 - *Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento da*
446 *Componente Nacional dos “Projetos cofinanciados no âmbito do*
447 *POSEUR”;*
448 • A Adenda solicitada consubstancia-se na eliminação da alínea d) da
449 Clausula 12.ª – *“Incumprimento de Outras Obrigações (Cross default): caso*
450 *o Município, se encontre em mora ou em situação de incumprimento em*
451 *relação a qualquer obrigação (seja qual for a sua natureza) celebrada ou*
452 *assumida com o Banco.”;*
453 • Na mesma data havia sido celebrado outro contrato relativo ao
454 financiamento da “Componente Nacional da Requalificação do Mercado
455 Municipal de Gouveia”;
456 • Optou-se por solicitar ao Banco BPI, SA, conjuntamente com as restantes
457 adendas, a adenda ao referido contrato;
458 • As restantes adendas foram aprovadas por despacho e ratificadas em 25
459 de maio de 2017 pela Câmara Municipal, sendo que por lapso, a Adenda
460 ao Contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o financiamento da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

461 “Componente Nacional da Requalificação do Mercado Municipal de
462 Gouveia” não foi incluída no mesmo despacho e consequentemente na
463 referida deliberação;

- 464 • Em 02 de junho de 2017 o Tribunal de Contas veio a solicitar a realização
465 da mencionada adenda, entretanto assinada com o Banco BPI, SA;
- 466 • As alterações ao contrato estão sujeitas a aprovação da Câmara Municipal,
467 pelo que a referida adenda foi aprovada por aquele órgão na reunião de
468 14/09/2017;
- 469 • Após a receção do termo de aceitação da candidatura, se constatou que o
470 investimento público não participado totaliza 465.686,22€;
- 471 • Se constatou que em função da determinação de carência de capital no
472 empréstimo o Município passaria a incumprir com as disposições previstas
473 no n.º 5 do art.º 51 do RFALEI, nomeadamente quanto ao cumprimento
474 dos limites mínimos de amortização média de empréstimos;
- 475 • Solicitou-se nova adenda ao Banco BPI, SA, em substituição da anterior,
476 com a inclusão da alteração das cláusulas relativas ao valor do
477 empréstimo, utilização e carência.

478 Assim, delibera a Câmara, por maioria e, em minuta, de modo a produzir efeitos
479 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
480 setembro, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
481 Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos
482 Senhores Vereadores eleitos pelo PPD-PSD, nos termos do disposto no art.º 33.º,
483 do citado diploma legal, proceder à aprovação da **Minuta da Adenda ao**
484 **Contrato do Empréstimo celebrado entre o Município de Gouveia e o Banco**
485 **BPI, S.A, relativo ao financiamento da componente nacional da**
486 **“Requalificação do Mercado Municipal de Gouveia”**, nos seguintes termos:

487 “1.º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CRÉDITO

488 (Abertura de Crédito)

489 *Entre:*

490 **Banco BPI, S.A.**, Sociedade Aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, 284,
491 4100-476 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

492 número único de matrícula e de pessoa coletiva número 501 214 534, com o capital
493 social de € 1.293.063.324,98, adiante designado por “**Banco**”, neste ato
494 devidamente representado por Eng. António Rui da Silva Vieira e por Dr. Mário Luís
495 de Oliveira Gala Mexia Leitão, na qualidade de procuradores e com poderes para o
496 acto;

497 E:

498 **Município de Gouveia**, pessoa coletiva número 506 510 476, com sede na
499 Avenida 25 de Abril, 6290-554 Gouveia, adiante designado por “**Município**”, neste
500 ato devidamente representado por Dr. Luís Manuel Tadeu Marques, na qualidade
501 de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o acto;

502 É celebrado o presente aditamento ao contrato de crédito, na modalidade de
503 abertura de crédito, no montante de até € 500.000,00 (quinhentos mil euros),
504 celebrado em 02 de Março de 2017, adiante designado de “**Contrato**”, nos
505 seguintes termos:

506 **CLÁUSULA PRIMEIRA**

507 A redação da Cláusula Segunda (Modalidade e Montante) do Contrato passa a ter
508 a seguinte redação:

509 **“Segunda**

510 (...)

511 O Banco concede ao Município um crédito, na modalidade de abertura de crédito
512 até ao montante de EUR 465.686,22 (quatrocentos e sessenta e cinco mil
513 seiscentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos).”

514 **CLÁUSULA SEGUNDA**

515 A redação do n.º 2 da Cláusula Terceira (Prazo e Finalidade) do Contrato passa a
516 ter a seguinte redação:

517 **“Terceira**

518 (...)

519 1. (...).

520 2. O crédito destina-se ao financiamento da Componente Nacional da
521 Requalificação do Mercado Municipal de Gouveia, de acordo com o previsto no
522 n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

523

CLÁUSULA TERCEIRA

524 *A redação do n.º 2 e 3 da Cláusula Quarta (Utilização e Confissão de Dívida) do*
525 *Contrato passa a ter a seguinte redação:*

526

“Quarta

527

(...)

528 1. (...).

529 2. *O crédito será utilizado de uma só vez após obtenção do Visto do Tribunal de*
530 *Contas, devendo o Município, através de ofício, comunicar ao Banco com 5*
531 *(cinco) dias úteis de antecedência relativamente à data em que pretende utilizar.*

532 3. *O Município confessa-se, desde já e incondicionalmente, devedor ao Banco da*
533 *importância que venha a utilizar nos termos do número um anterior, bem como*
534 *dos juros que a mesma importância venha a vencer e, ainda, das despesas e*
535 *encargos estipulados no presente contrato.*

536 4. (...).”

537

CLÁUSULA QUARTA

538 *A redação do n.º 1 da Cláusula Sexta (Amortização/reembolso) do Contrato passa*
539 *a ter a seguinte redação*

540

“Sexta

541

(...)

542 1. *O crédito será amortizado em 56 prestações constantes de capital, trimestrais e*
543 *sucessivas, vencendo-se a primeira 3 meses após a entrada em vigor do presente*
544 *contrato e as seguintes nos trimestres subsequentes.*

545 *O prazo total do empréstimo é de 14 (catorze) anos.*

546 2. (...).

547 3. (...).

548 4. (...).”

549

CLÁUSULA QUINTA

550 *A redação da Cláusula Décima Segunda (Causas de Vencimento Antecipado do*
551 *Crédito) do Contrato passa a ter a seguinte redação:*

552

“Décima Segunda

553

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

554 1. O Banco poderá, mediante simples declaração escrita dirigida ao Município,
555 resolver o presente contrato e/ou declarar o vencimento antecipado e imediato da
556 obrigação de reembolso dos fundos utilizados e das demais obrigações
557 emergentes do contrato e, além de suspender de imediato o direito do Município
558 utilizar o crédito relativamente a qualquer saldo disponível, exigir, o pagamento
559 imediato de todos os montantes que, conseqüentemente, sejam devidos, ficando
560 o Município obrigado a fazê-lo, caso se verifique qualquer uma das circunstâncias
561 descritas nas alíneas subsequentes:

562 a) Mora ou incumprimento de obrigações pecuniárias assumidas no contrato:
563 caso o Município deixe de cumprir pontualmente qualquer das obrigações, a
564 que fica vinculado nos termos do presente contrato;

565 b) Mora ou incumprimento de obrigações não pecuniárias assumidas no
566 contrato: caso o Município não regularize, no prazo constante da notificação
567 que o Banco lhe tiver enviado para o efeito, a mora ou incumprimento de
568 qualquer obrigação não pecuniária, suscetível de sanção a que fica vinculado
569 nos termos do presente contrato ou caso o Município deixe de cumprir
570 tempestivamente qualquer obrigação não pecuniária, não suscetível de
571 sanção, a que fica vinculado nos termos do presente contrato;

572 c) Situação de incumprimento quanto a declarações efetuadas no contrato: se
573 qualquer declaração feita ou a efetuar pelo Município, no presente contrato, for
574 ou tiver sido falsa ou inexata;

575 2. As faculdades previstas no número anterior podem ser exercidas a todo o
576 tempo e o seu não exercício não envolve renúncia às mesmas.”.

577 Feito aos 02 de Março de 2018, em dois exemplares, de igual valor e conteúdo
578 este aditamento passa a fazer parte integrante do mencionado contrato de
579 empréstimo celebrado em 02 de Março de 2017.

580 - Banco BPI, S.A.

581 - Município de Gouveia”

582 Mais se deliberou no sentido da referida aprovação retroagir à data da celebração
583 da Adenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

584 - - - 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE
585 PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE
586 RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO
587 INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO
588 (NADADOR SALVADOR):- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a
589 presente proposta se prende com a necessidade e exigência legal de se ter
590 nadadores salvadores que vão salvaguardar as piscinas municipais cobertas e as
591 piscinas municipais descobertas durante o período de verão.
592 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que,
593 aquando a emissão da informação do Senhor Chefe de Divisão, Dr. Hélder
594 Almeida a propósito do procedimento da regularização dos precários, estas
595 necessidades não foram demonstradas. Assim, questionou se esta necessidade
596 surgiu agora ou já foi sentida há mais tempo.
597 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que essa
598 necessidade já foi sendo assinalada muito tempo antes de ser publicada a
599 legislação para a regularização dos vínculos precários, pois já constava do Mapa
600 de Pessoal do ano de 2016. Porém, só agora se reuniu um conjunto de
601 condições, quer financeiras, quer processuais para se proceder à abertura do
602 procedimento concursal, sendo que, em relação aos precários, não existia
603 nenhuma situação que reunisse as condições necessárias para enquadramento
604 de pessoas que tivessem ocupado esse posto de trabalho e que reunisse
605 condições para ser sinalizado naquele processo de regularização extraordinária.
606 Se houvesse essa possibilidade ter-se-ia aproveitado, uma vez que até é um
607 procedimento muito mais fácil, mas de facto não estava ninguém nessas
608 condições, pelo que se torna necessário a abertura de um procedimento
609 concursal comum.
610 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador deduzindo
611 que, provavelmente, os nadadores salvadores que já prestaram serviço no
612 Município o terão feito ao abrigo de outro tipo de contratação, a prestação de
613 serviços. Pergunta se a informação do Senhor Chefe de Divisão a propósito das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

614 necessidades de contratação, se baseou num estudo feito especificamente para
615 os precários ou abrangeu todas as necessidades.

616 Respondeu afirmativamente a Senhora Vereadora Teresa Borges que a
617 informação é exclusiva para a regularização da situação dos vínculos precários.

618 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que,
619 independentemente da posição dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista que
620 será no sentido de votarem favoravelmente, pretendia tecer as seguintes
621 considerações. Obviamente que não têm conhecimento do Despacho da Senhora
622 Vereadora Teresa Borges, uma vez que entenderam não o solicitar, que depois
623 deu origem aos pareceres emitidos por cada um dos serviços. Porventura serão
624 esclarecedores relativamente a essa situação em particular de que os pareceres
625 se cingiam àquilo que era a regularização dos vínculos precários que existiam.

626 Ainda assim, foi assumido como sendo as necessidades reais dos serviços, ou
627 seja, cobertas ou não pelos precários até por uma razão muito simples, todos
628 sabemos que não é pelo facto da Câmara ter manifestado aquela disponibilidade
629 para legalização de vínculos precários que, as candidaturas subsequentes, vão
630 dar total cobertura àquilo que são as necessidades detetadas, por isso mesmo
631 entendem que aquilo que eram as necessidades dos serviços deveriam ir além
632 daquilo que eram as necessidades que decorriam exclusivamente dos precários.

633 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges dizendo que todas essas
634 necessidades estão sinalizadas no Mapa de Pessoal, se analisar o documento, os
635 precários vão ocupar parte dos postos de trabalho que estão previstos no referido
636 Mapa, mas ainda há muitos mais postos de trabalho lá previstos e sinalizados
637 como necessidades e que não vão ser agora ocupados.

638 Concluiu, dizendo, que as informações emitidas pelos Senhores Chefes de
639 Divisão foram específicas para aquele procedimento. Os Senhores Chefes de
640 Divisão tiveram acesso ao levantamento de todas as pessoas que estiveram nos
641 serviços da Câmara durante o período dos três últimos anos, podendo verificar
642 quem reunia ou não as condições de acesso ao programa de regularização e,
643 nessa medida, produziram as suas informações.

644 Discutido o assunto, considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 645 - Que nos termos do art.º 30.º, n.º 1, da Lei n.º 35, de 2014, de 20 de junho e art.º
646 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo
647 deliberar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de
648 trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho infra
649 discriminados, bem como definir o seu âmbito;
- 650 - Que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é feito por
651 procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de
652 emprego público por tempo indeterminado;
- 653 - Que nos termos e de acordo com o mapa de pessoal aprovado para 2018 se
654 encontram 2 vagas para assistente operacional, para as funções específicas de
655 nadador salvador, no Sector de Desporto, integrado na Divisão Socioeducativa,
656 Cultural e Desportiva;
- 657 - A caracterização dos postos de trabalho e a indicação do júri constante do
658 Anexo I, que se encontra apenso à presente Ata e dela fica a fazer parte
659 integrante;
- 660 - A necessidade de ocupação dos supra referidos postos de trabalho, nos termos
661 e de acordo com a justificação apresentada pela Divisão Sociocultural e
662 Educativa, que igualmente se anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte
663 integrante, considerando-se indispensáveis para assegurar as atividades do
664 Município, nomeadamente as que se prendem com a vigilância, socorrismo e
665 assistência a banhistas nas piscinas cobertas e descobertas do Município de
666 Gouveia;
- 667 - Que em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção
668 Geral das Autarquias Locais e Comissões de Coordenação e Desenvolvimento
669 Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da
670 Administração Local em 17/07/2014 e que referem que, no âmbito e para efeitos
671 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de
672 recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não
673 estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos
674 Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria; (cfr. Despacho 2556/14/SEAP)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

675 - A informação da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento sobre a
676 situação financeira do Município, datada de 18 de janeiro de 2018, que se anexa
677 à presente Ata e dela faz parte integrante;

678 - A informação de cabimento orçamental, que também se anexa à presente Ata,
679 dela ficando a fazer parte integrante;

680 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
681 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
682 setembro, **autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a**
683 **constituição de relação jurídica de emprego público por tempo**
684 **indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho para assistente**
685 **operacional, para as funções específicas de nadador salvador, no Sector de**
686 **Desporto, integrado na Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva.**

687 - - - 4.3) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE**
688 **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE**
689 **RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO**
690 **INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO**
691 **(SAPADOR FLORESTAL):-** Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra
692 questionando se, neste caso, ao contrário do anterior, se trata de uma
693 contratação interna.

694 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que são os dois
695 concursos “internos”, ou seja, destinados ao universo de pessoas que detenham
696 um vínculo jurídico com a administração pública. Para se abrir um concurso
697 designado de “externo” é necessário demonstrar que não foi possível a ocupação
698 dos lugares por pessoas detentoras de um vínculo com a administração pública.

699 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que as
700 propostas estão suficientemente diferentes para terem percebido as duas
701 situações de uma maneira diferente, porém, agora ficou elucidado quanto ao
702 modo de contratação que até pode ser preenchido com trabalhadores
703 provenientes de outras instituições públicas.

704 A respeito da contratação dos Sapadores, a informação técnica apresentada
705 levanta algumas questões no que diz respeito à data da sua elaboração, ou seja,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

706 no dia 9 de outubro de 2017, uns dias antes dos incêndios de 15 e 16 de outubro,
707 o que quer dizer que já tem algum tempo.

708 No entanto, a mesma levanta a seguinte dúvida, isto é, por um lado, coloca em
709 causa a obtenção da verba no valor de €40.000,00 pela existência ou não da
710 equipa de sapadores e, por outro lado, constata-se que não existe equipa de
711 sapadores. É fundamental perceber se existe ou não existe equipa de sapadores
712 e se a Câmara Municipal recebeu aquele valor.

713 Para além disso, a criação da equipa de sapadores que agora se propõe,
714 pressupõe, da parte das pessoas que vão ser admitidas, a formação específica na
715 área em causa. Pensa que isso será uma das condições de base para admissão
716 das pessoas.

717 Pretendia, ainda, ser esclarecido se, em termos da ação da equipa de sapadores,
718 foi elaborado o Plano de Atividades para o corrente ano e se o mesmo está
719 aprovado pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas.

720 Por último, reforçou, uma vez mais, a questão da formação, pois trata-se de um
721 aspeto relevante no combate aos incêndios, pelo que, pretendia saber se há de
722 facto formação específica por parte da equipa nessa área.

723 Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo que o Município de Gouveia,
724 neste momento, não dispõe de equipa de sapadores formada e, por conseguinte,
725 não existe atividade desenvolvida. Por isso é que se submete a aprovação do
726 presente procedimento concursal para o recrutamento das pessoas de modo a
727 ser constituída essa equipa de sapadores. Entretanto, quando a mesma estiver
728 constituída, será objeto do apoio que o Ministério da Administração Interna
729 disponibiliza. Neste momento, a Autarquia não está a receber nenhum apoio
730 indevido, na medida em que não existe equipa de sapadores constituída.

731 É propósito da Câmara recrutar as pessoas para esse efeito e será articulada com
732 as Brigadas que serão constituídas no âmbito da própria Comunidade
733 Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE). Cada Brigada terá, pelo
734 menos, três equipas, compostas por cinco pessoas. Se formos contemplados com
735 uma Brigada atribuída para a CIMBSE, teremos, pelo menos, quinze sapadores
736 florestais. Essas brigadas que venham a ser constituídas no âmbito da CIMBSE,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

737 articular-se-ão com as equipas de sapadores florestais que se venham a criar
738 municipalmente.

739 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, a informação
740 técnica, menciona a existência de cinco pessoas que constituíam a equipa, porém
741 o procedimento só pretende ocupar quatro lugares.

742 Respondeu o Senhor Presidente informando que já existe uma pessoa afeta ao
743 serviço mas que, de momento, não está a exercer essas funções, pois sozinho é
744 impossível fazer o serviço.

745 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que
746 quando o Senhor Presidente se refere ao facto de “hoje não existir equipa de
747 sapadores”, isso reporta-se à data de data de 9 de outubro de 2017, ao que o
748 Senhor Presidente respondeu afirmativamente.

749 Pegando no ponto anterior – prosseguiu o Senhor Vereador João Paulo Agra –
750 perguntou se, no âmbito da regularização extraordinária de vínculos precários,
751 não haveria situações que pudessem ser absorvidas nesse próprio âmbito.

752 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges dizendo que foi feita essa
753 análise e verificou-se que não havia ninguém que tivesse ocupado o lugar de
754 sapador no período legal e reunisse as condições para integrar essa
755 regularização específica.

756 Posto isto e considerando:

757 - Que nos termos do art.º 30.º, n.º 1, da Lei n.º 35, de 2014, de 20 de junho e art.º
758 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo
759 deliberar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de
760 trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho infra
761 discriminados, bem como definir o seu âmbito;

762 - Que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é feito por
763 procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de
764 emprego público por tempo indeterminado;

765 - Que nos termos e de acordo com o mapa de pessoal aprovado para 2018 se
766 encontram 4 vagas para assistente operacional, para as funções específicas de
767 sapador, no Gabinete de Proteção Civil;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 768 - A caracterização dos postos de trabalho e a indicação do júri constante do
769 Anexo I, que se encontra apenso à presente Ata e dela fica a fazer parte
770 integrante;
- 771 - A necessidade de ocupação dos supra referidos postos de trabalho, nos termos
772 e de acordo com a justificação apresentada pelo Gabinete Técnico Florestal,
773 subscrita pelo Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento, Urbanismo e
774 Desenvolvimento Municipal, datada de 09/10/2017, que igualmente se anexa à
775 presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante, considerando-se
776 indispensáveis para assegurar as atividades do Município, nomeadamente as que
777 se prendem com a prevenção e vigilância florestal, combate aos incêndios e
778 outras atividades de protecção civil;
- 779 - Que em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção
780 Geral das Autarquias Locais e Comissões de Coordenação e Desenvolvimento
781 Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da
782 Administração Local em 17/07/2014 e que referem que, no âmbito e para efeitos
783 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de
784 recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não
785 estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos
786 Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria; (cfr. Despacho 2556/14/SEAP)
- 787 - A informação da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento sobre a
788 situação financeira do Município, datada de 18 de janeiro de 2018, que se anexa
789 à presente Ata e dela faz parte integrante;
- 790 - A informação de cabimento orçamental, que também se anexa à presente Ata,
791 dela ficando a fazer parte integrante;
- 792 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
793 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
794 setembro, **autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a**
795 **constituição de relação jurídica de emprego público por tempo**
796 **indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho para assistente**
797 **operacional, para as funções específicas de Sapador, no Gabinete de**
798 **Proteção Civil.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

799 - - - 4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE
800 DONATIVO A BENEFICIÁRIO NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO
801 REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DOS DONATIVOS
802 FINANCEIROS - CONTA SOLIDÁRIA:- Usou da palavra o Senhor Vereador
803 Jorge Ferreira referindo que, com a proposta em apreço, pretende-se proceder ao
804 pagamento de um serviço, o qual já foi prestado há algum tempo, ao abrigo do
805 Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros. No entanto,
806 atrasou-se a sua concretização, devido ao facto de se estar na fase de aprovação
807 do referido Regulamento e sua publicação em Diário da República. Só agora
808 estão reunidas as condições para se proceder ao seu pagamento.
809 Este serviço refere-se a um caso de um agregado familiar, o qual exigiu solução
810 imediata e que teve que ser tomada logo a seguir aos incêndios. A habitação
811 onde a família foi albergada encontrava-se toda equipada, faltando, porém, o
812 esquentador e respetivas ligações. De imediato fizeram a sua aquisição, pelo que
813 se propõe a utilização da Conta Solidária para se proceder ao pagamento.
814 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que o
815 Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros - Conta
816 Solidária, no seu art.º 3.º relativo aos “critérios de atribuição” estabelece uma
817 ordem de prioridades na atribuição dos donativos monetários, pelo que pretendia
818 ser esclarecida em qual alínea de prioridade se enquadra este caso em particular.
819 Por outro lado, é preciso ter em atenção que se os casos são analisados
820 casuisticamente, pode-se correr o risco de se chegar a um momento e não haver
821 verbas para outros casos mais graves.
822 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o caso em apreço se
823 enquadra na alínea a), sendo que a proposta não faz referência à identificação
824 das pessoas beneficiárias, uma vez que decorre da própria Lei de Proteção de
825 Dados. Mas em todo o caso o processo encontrava-se disponível para consulta
826 por parte dos Senhores Vereadores.
827 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
828 que o n.º 2 do art.º 9.º estabelece que “Logo que o interessado seja notificado da
829 aprovação do processo, deverá apresentar-se junto dos Serviços Municipais, no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

830 *prazo máximo de 30 dias, para levantar a importância que lhe foi atribuída (...)."*
831 Todavia, o pagamento está a ser feito à empresa prestadora do serviço, pelo que
832 pretendia saber o motivo desta alteração.

833 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que isso se deve ao facto
834 de ter sido a Câmara a solicitar diretamente à empresa a prestação do serviço
835 logo nos dias seguintes aos incêndios, pelo que o compromisso foi assumido pela
836 Câmara.

837 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a questão
838 da Senhora Vereadora é legítima, pois o Regulamento estabelece que é para ser
839 pago ao beneficiário. O pagamento tem que ser efetuado ao beneficiário à
840 semelhança de outros Regulamentos, pelo que solicitava a devida alteração para
841 ser tratado dessa forma de modo a cumprir com o estipulado.

842 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, tal como
843 disse a Senhora Vereadora Conceição Salvador, e bem, o ideal seria a
844 apreciação em conjunto das propostas, até para uma hierarquização dos
845 subsídios, de acordo com as alíneas previstas no art.º 3.º, pois se vai ser feita
846 uma apreciação casuística corre-se o risco de originar problemas no futuro. Era
847 preferível existir um prazo limite para a pessoa apresentar os documentos, pois
848 caso contrário não existe processo de seleção nenhum.

849 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira dizendo que há respostas que é
850 necessário dar num determinado momento.

851 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não se trata de estar a
852 recolher os pedidos para se decidir posteriormente, também tem a ver sobretudo
853 e de alguma forma com situações urgentes.

854 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os incêndios já foram
855 há algum tempo e o urgente, neste caso, depende do resultado da candidatura.

856 Retorquiu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que a partir de agora é que
857 as situações vão começar a surgir, quando se aperceberem que os apoios oficiais
858 não vão cobrir determinadas situações.

859 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, em relação ao
860 dinheiro que se encontra depositado na conta, para ser distribuído de acordo com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

861 o Regulamento, teria que ser feita uma análise conjunta para verificar onde se
862 enquadram os casos, de acordo com as alíneas. Por exemplo, se surge um apoio
863 no valor de €5.000,00 a uma pessoa enquadrável na alínea b) e surgem muitos
864 mais casos enquadráveis na alínea a), correr-se-á o risco de deixar de haver
865 cabimento suficiente para apoiar essas outras situações. O Regulamento delimita
866 essa análise.

867 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, provavelmente, terá
868 que se providenciar cabimento para essas pessoas.

869 Acrescentou o Senhor Presidente referindo que, nesse caso, terão que
870 aperfeiçoar o Regulamento nesse sentido.

871 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, para além do
872 montante que se encontra depositado na Conta Solidária, de cerca de €6.000,00,
873 o Município também deverá colaborar no reforço desta. Todavia, esse apoio deve
874 ser sempre atribuído ao beneficiário em forma de subsídio e não pagamento de
875 bens a terceiros.

876 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra chamando a
877 atenção de que este apoio não pode ser complementar a outros apoios, isto é,
878 não pode haver acumulação, se as pessoas tiveram apoios noutra âmbito,
879 obviamente que não o podem ter ao abrigo da Conta Solidária.

880 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

881 No âmbito da aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos
882 Financeiros - Conta Solidária, aprovado na reunião da Câmara Municipal de
883 14/12/2017 e na sessão da Assembleia Municipal datada de 15/12/2017, e
884 publicado no Diário da República 2.^a Série n.º 23, de 23/01/2018, foi formulado o
885 pedido com o número de registo 1725/18, datado de 19-02-2018, melhor
886 identificado no processo a que foi atribuído o n.º 1/2018, em arquivo no serviço de
887 ação social.

888 Feita a sua apreciação pelo Júri, nos termos do disposto no artigo 7.º do
889 Regulamento em vigor, verificou-se estarem reunidos todos os requisitos para a
890 atribuição do apoio, previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e na alínea e) do
891 artigo 5.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

892 Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do citado Regulamento,
893 delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
894 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
895 setembro, **aprovar a atribuição do donativo ao beneficiário**, no valor de
896 **365,72€** (trezentos e sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), de
897 acordo com o orçamento que se encontra apenso ao respetivo processo.

898 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONHECIMENTO**
899 **DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DO CONCELHO DE**
900 **GOUVEIA AO REQUERENTE “QUINTA DA CARAMUJA, LDA”, PARA**
901 **EFEITOS DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:-** Usou da
902 palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra chamando a atenção de que no
903 documento enviado devia constar uma observação dizendo que se trata de uma
904 “Proposta de Deliberação” e não consta.

905 Posto isto, considera que a justificação da proposta que é apresentada devia ter
906 em conta a valorização do investimento em causa. Poderia e deveria, no seu
907 entender, ser feita referência a muito daquilo que o Senhor Vereador pensa que
908 são os aspetos positivos do investimento que vai ser realizado em Gouveia.
909 Portanto, considera que a proposta, em si, devia ser um momento de salientar,
910 nomeadamente, esses aspetos positivos e com eles justificar no fundo o que é
911 proposto hoje em reunião de Câmara que é a isenção de taxas.

912 A proposta em si vem dizer que se deve isentar este investidor com base em
913 afirmações que o próprio investidor utilizou no requerimento que teve a
914 oportunidade de fazer. Obviamente que aquilo que motiva o executivo ao querer
915 atribuir este tipo de isenção, tem a ver não com o que é dito na proposta, mas
916 essencialmente porque vai criar postos de trabalho, porque vai ser um
917 investimento importante, porque é um investimento com uma relevância primordial
918 para o concelho de Gouveia.

919 Deste modo, pretendia saber em concreto qual o investimento, o número de
920 postos de trabalho, o que é que em concreto pretende o promotor fazer com o
921 investimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

922 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se trata da construção de um
923 pavilhão, incluído num conjunto de pavilhões que o promotor já possui e que visa
924 aumentar a sua capacidade produtiva. Vai produzir mais, porém, não vai criar
925 muitos postos de trabalho, dado que este tipo de instalações não cria muitos
926 postos de trabalho. Todavia, já se encontram numa fase em que apenas a criação
927 de um posto de trabalho em Gouveia “vale ouro”, pelo que merece esta distinção
928 por parte do executivo e é um sinal que se transmite a outros possíveis
929 investidores no concelho.

930 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando
931 relativamente ao valor do investimento que o promotor pretende realizar.

932 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que de momento não dispunha dessa
933 informação, não sabendo se, em termos de processo de licenciamento, se
934 encontra feita alguma referência a esse nível.

935 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço clarificando que a Câmara vai
936 deliberar o reconhecimento de que o requerente irá contribuir para o
937 desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia e o interesse do
938 investimento e não a isenção de taxas, como o Senhor Vereador João Paulo Agra
939 referiu na sua intervenção. Tem havido um histórico ao nível deste tipo de
940 investimento que não deve ser despiciente e que deve ser levado em
941 consideração, todavia gostaria de ter conhecimento da opinião dos Senhores
942 Vereadores a este nível.

943 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que não tem
944 conhecimento da atribuição deste tipo de apoio a outros investidores, uma vez
945 que, neste mandato, à exceção dos pedidos de isenção/redução de taxas
946 relativos aos lugares de estacionamento, que como é óbvio não se pode
947 comparar, ainda não foi presente a reunião de Câmara este tipo de pedido, não
948 sabendo o que isso vai significar em termos financeiros para a Câmara e o
949 significado que tem para o próprio investidor, mas concordam que lhe seja
950 atribuída a redução de taxas.

951 De seguida deliberou o executivo o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

952 A pessoa coletiva n.º 508072859, com a designação Quinta da Caramuja, Lda.,
953 com sede na Quinta do Conde, Lugar da Caramuja, na freguesia de Gouveia,
954 concelho de Gouveia, pretende levar a cabo a construção de um aviário para
955 produção de ovos em modo de produção biológico.

956 Essa pretensão foi submetida ao controlo prévio do Município, no âmbito do
957 processo de licenciamento n.º 262/2017.

958 Neste contexto, a empresa veio formular um pedido de isenção/redução no
959 pagamento das taxas, datado de 19 de fevereiro de 2018.

960 A referida pessoa coletiva veio alegar, com vista a fundamentar o aludido pedido
961 de isenção, que “(...) o investimento vai colocar o Município de Gouveia no mapa
962 nacional da produção de ovos biológicos, uma vez que esta unidade de produção,
963 acrescida dos aviários já existentes, será uma das maiores unidades nacionais e
964 que este investimento vai contribuir para a criação de emprego localmente e para
965 o melhoramento da economia local.”

966 Assim:

967 Considerando que, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 10.º do
968 Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de
969 Gouveia, “as pessoas singulares e coletivas podem beneficiar da isenção total ou
970 parcial do pagamento das taxas previstas no Regulamento, quando esteja em
971 causa o desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, em casos
972 devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal;”

973 Considerando que, a aqui requerente, irá no futuro concretizar a realização de um
974 investimento no Concelho, acima melhor caracterizado, o qual poderá, nos termos
975 que foram alegados, efetivamente contribuir para o seu desenvolvimento
976 económico e social, necessitando na fase da sua implementação, de estímulos
977 como a isenção do pagamento de taxas;

978 Em face do exposto, por se considerar estarem preenchidos os pressupostos
979 necessários para justificar e comprovar que a construção da edificação em causa,
980 e subsequente concretização do referido investimento irá contribuir para o
981 desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, delibera a
982 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

983 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
984 **reconhecer que a aqui requerente irá contribuir para o desenvolvimento**
985 **económico e social do Concelho de Gouveia**, para os efeitos da atribuição do
986 benefício da isenção/redução de taxas, nos termos do disposto na alínea e), do
987 n.º 4 do art.º 10.º do aludido Regulamento.

988

5. OBRAS

989 - - - **5.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
990 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
991 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
992 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**
993 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**
994 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014,**
995 **de 9 de setembro:-** De Fernando António Sousa Almeida, de União de
996 Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para Reconstrução de Edifício –
997 Habitação; De João Maria Almeida Lima Falcão e Cunha, de União de Freguesias
998 de Moimenta da Serra e Vinhó, para Alteração e Remodelação de Edifício – TER
999 – Casas de Campo.

1000 - - - **5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1001 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1002 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1003 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**
1004 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**
1005 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
1006 **de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9**
1007 **de setembro:-** De Albuquerque & Arnault, Lda, de Cativeiros, para Remodelação
1008 de Edifício – Aviário; De Isabel Santos Urbano Martins, de União de Freguesias
1009 de Rio Torto e Lagarinhos, para Construção de Edifício – Habitação.

1010 - - - **5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1011 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1012 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1013 setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de APROVAÇÃO
1014 GLOBAL:

1015 - - - - 5.3.1) Nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do
1016 Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo
1017 Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De Manuel José Ramos Neves, de
1018 Nespereira, para Aprovação de Obras – Arranjos Exteriores.

1019 - - - - 5.3.2) Nos termos do art.º 102 – A e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do
1020 Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo
1021 Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De José Francisco Marques
1022 Seabra, de Vila Nova de Tazem, para Legalização de Edifício – Habitação.

1023 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1024 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 45, referente ao dia
1025 sete de março, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1026 **Operações Orçamentais** – Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil,
1027 setecentos e sessenta e três euros e trinta e nove cêntimos (**€1.499.763,39**); **Em**
1028 **Documentos** – Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta
1029 e dois cêntimos (**€35.355,52**).

1030 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1031 despesas a que se referem as requisições números 362, 368, 371, 405, 410 a
1032 461, 463 a 467, 469 a 480, 481 a 489, 490 a 500, 501 a 518 e 529, bem como os
1033 pagamentos no montante de quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e
1034 trinta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos (**€565.635,94**) a que se referem
1035 as Ordens de Pagamento números, 62, 220, 232, 235, 236, 238, 240, 449, 450,
1036 469, 476, 483, 486, 487, 493, 514, 522, 523, 532, 533, 600, 602 a 629, 631 a 667,
1037 669 a 681, 683 a 687, 689 a 693, 695 a 723, 727, 730 a 789, 791 a 801, 803 a
1038 805, 807 a 810, 812 a 816, 818 a 820, 824 a 827, 828/1 a 828/5, 829/1 a 829/4,
1039 830/1 a 830/6, 831/1, 831/2, 832/1 a 832/3, 833/1, 833/2, 834/1 a 834/6, 835/1 a
1040 835/3, 836/1 a 836/4, 837/1 a 837/6, 838/1 a 838/4, 839/1, 839/2, 840/1, 840/2,
1041 841/1, 841/2, 842/1 a 842/4, 843/1 a 843/3, 844 a 847, 849 a 883, 885 a 890, 892,
1042 894, 895, 897 a 900, 902 a 907, 909 a 915, 917, 920, 921, 924, 926, 927, 932 a
1043 935, 937 a 949, 951 a 953, 958 a 961.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1044 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1045 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
1046 presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
1047 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do
1048 n.º 2, do mesmo artigo.

1049

1050

1051

A Chefe de Divisão

1052

1053

1054

A Câmara Municipal

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061